

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

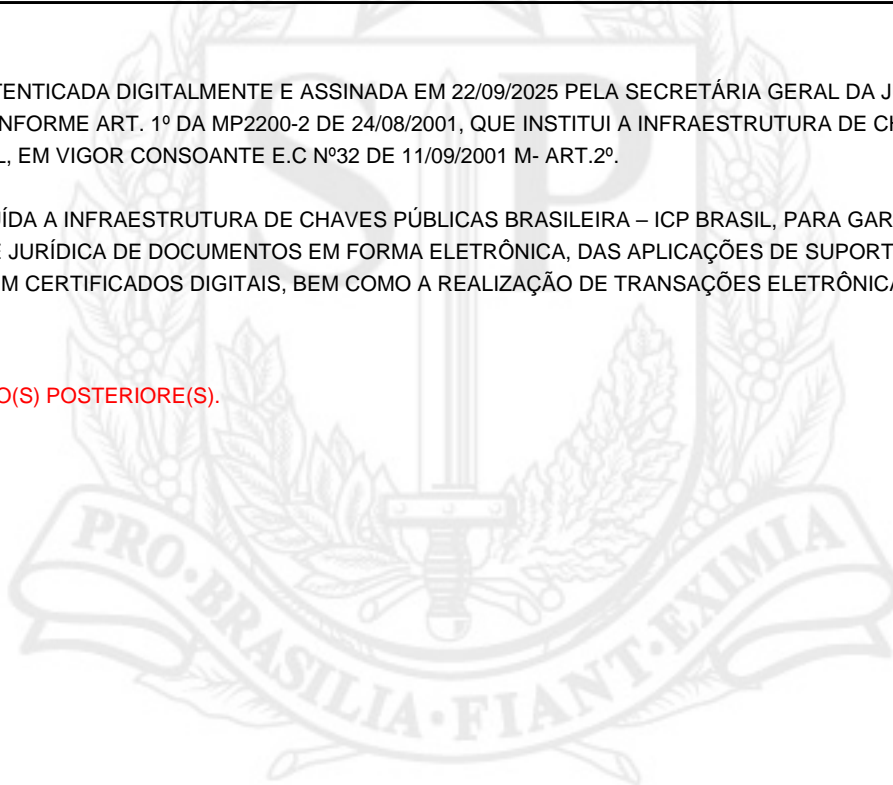
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL AMALOG SOLUCOES LOGISTICAS S/A		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300675673	CNPJ 34.381.823/0001-26	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300675673	DATA DO ARQUIVAMENTO 19/09/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 22/09/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 09:53:30	CÓDIGO DE CONTROLE 276787633
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 22/09/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

19/09/25

CAPA DO REQUERIMENTO

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
2.877.577/25-9

CONTROLE INTERNET
035171884-2



MR

DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição por Transformação de Tipo Jurídico;				JUCESP
NOME EMPRESARIAL AMALOG SOLUÇÕES LOGÍSTICAS S/A			PORTE Normal	GUICI
LOGRADOURO Rua Lazaro Bibiano da Silva	NÚMERO 87	COMPLEMENTO	CEP 13069-101	1 2 SF
MUNICÍPIO Campinas	UF SP	TELEFONE	EMAIL	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 34.381.823/0001-26	NIRE - SEDE		PROTO
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: ALEX MENESES AUGUSTO (Diretor)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1 / 3	
ASSINATURA:		DATA: 01/09/2025		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO

JUCESP - SEDE

GUICHÊ 10

1 2 SFT 2025

PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO

3ª TURMA DE VOGAIS

CARIMBO ANÁLISE

JUCESP / / 17 SET 2025

DEFERIDO 3º TURMA

- Vogal Relator
- Vogal Revisor
- Vogal

ANEXOS:

- | | |
|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> DBE | <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais |
| <input type="checkbox"/> Procuração | <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação |
| <input type="checkbox"/> Alvará Judicial | <input type="checkbox"/> Jornal |
| <input type="checkbox"/> Formal de Partilha | <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação |
| <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial | <input type="checkbox"/> Certidão |
| <input type="checkbox"/> Outros | |

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

OBSERVAÇÕES:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

340.914/25-7

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

NIRE S/A

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

3530067567-3

JUCESP SEDE 19 SET 2025



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300675673 em 19/09/2025 da empresa AMALOG SOLUCOES LOGISTICAS S/A, protocolado sob o nº 287757259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 276787633. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTÓCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTÓCOLO RESUM
SPP2530981925

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
AMALOG SOLUCOES LOGISTICAS SA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
34.381.823/0001-26

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

ALTERAÇÃO DE EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação)
225 Alteração da natureza jurídica
222 Alteração do Porte da Empresa
Quatório Sócios e Administradores - QSA

DEFERIDO D6E

Número de Controle: SP10169438 - 34381823000126

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME	ALEX MENESES AUGUSTO	CPF	271.832.418-07
LOCAL		DATA	06/08/2025



06/08/25, 11:00

Documento Básico de Entrada

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 271.832.418-07

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

JUCESP
0 0 2 5

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300675673 em 19/09/2025 da empresa AMALOG SOLUCOES LOGISTICAS S/A, protocolado sob o nº 2877577259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276787633. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





JUCESP PROTOCOLO
2.877.577/25-9

JUCESP
ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA
"AMALOG SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA"



- SEDE
É 10

2025



OLO

- SEDE
É 17

2025



OLO

Pelo presente instrumento particular de contrato social de sociedade limitada, o sócio:

ALEX MENESES AUGUSTO, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 271.832.418-07, e portador da identidade 27.878.593-1, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Jose Caballero, nº 66, Apto 1010, Gonzaga, Santos – SP. CEP 11055-300.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada **AMALOG SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA**, com sede à Rua Lazaro Bibiano da Silva, nº 87, Vila San Martin, Campinas – SP, CEP 13069-101, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35231737717 em 31/07/2019, inscrita no CNPJ sob o nº 34.381.823/0001-26, resolve neste ato proceder à alteração do Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas:

a) Da Transformação

Transforma neste ato a Sociedade empresária limitada sob a denominação de "**AMALOG SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA**", em sociedade anônima, sob a denominação de:

" **AMALOG SOLUÇÕES LOGÍSTICAS S/A.**"

b) Admissão de acionista

Neste ato é admitido na companhia como acionista **LUIZ FELIPE DE CARVALHO MARTINS**, brasileiro, contador, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 083.593.836-00, e portador da identidade MG-13.104.500, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado a Avenida Clodegano de Oliveira, nº 333, Vila Verde, Varginha – MG, CEP 37.012-080.

c) Da Subscrição

A subscrição feita se subordina à imposição constante do artigo 2º, in fine, do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, tomando-se cada sócio responsável pela totalidade do capital social;

d) Dos Boletins

Boletim de Subscrição das Ações – Foi aprovada a subscrição do Capital Social da Companhia, nos seguintes termos:

Boletim de Subscrição I

d.1) ALEX MENESES AUGUSTO, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 271.832.418-07, e portador da identidade 27.878.593-1, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Jose Caballero, nº 66, Apto 1010, Gonzaga, Santos – SP, CEP 11055-300, subscreveu e integralizou 99.999 (Noventa e Nove Mil e Novecentas e Noventa e Nove) ações ordinárias nominativa, no valor de R\$ 99.999,00 (Noventa e Nove Mil e Novecentos e Noventa

Clicksign 38210771-4246-4b10-9d31-8d54df1f5b56

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300675673 em 19/09/2025 da empresa AMALOG SOLUCOES LOGISTICAS S/A, protocolado sob o nº 287757259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276787633. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





e Nove Reais);

d.2) LUIZ FELIPE DE CARVALHO MARTINS, brasileiro, contador, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 083.593.836-00, e portador da identidade MG-13.104.500, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado a Avenida Clodegano de Oliveira, nº 333, Vila Verde, Varginha – MG, CEP 37.012-080, subscreveu e integralizou 1(uma) ação ordinária nominativa, no valor de R\$ 1,00 (Um Real).

e) Desenquadramento de Micro Empresa (ME)

Em cumprimento ao disposto no inciso X do § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, uma vez que transformou em uma sociedade por ações, a sociedade se desenquadra da condição de Micro Empresa (ME) e passa à condição de Empresa.

f) Eleição dos Membros da Diretoria

Foi eleito para DIRETOR da sociedade anônima o acionista Sr. **ALEX MENESES AUGUSTO**, com seus direitos e deveres devidamente especificados no estatuto social aprovado, o que foi votado e aprovado pelos presentes de forma unânime.

g) Fica definido que a remuneração, e a distribuição de lucros poderá, ser definida em reunião de acionistas, sem necessidade de realização de assembleia geral, nos termos do estatuto aprovado.

h) Outrossim, por se encontrar o capital inteiramente realizado, foi esclarecido estar a sociedade anônima dispensada de efetuar o depósito previsto no número III do artigo 90 da Lei nº 6.404/1976.

i) Em seguida, o Senhor Presidente declarou se encontrar sobre a mesa o projeto do estatuto social que irá reger a sociedade, no qual há permissão para que a sociedade tenha apenas um diretor, e passou à leitura daquele projeto em voz alta, para todos os presentes. Concluída a leitura do estatuto social, ofereceu o Senhor Presidente que se desse prosseguimento aos trabalhos com a leitura dos textos do estatuto social em constituição. Submetido a apreciação, a totalidade dos presentes aprovam o estatuto social, passando o Estatuto Social da **AMALOG SOLUÇÕES LOGÍSTICAS S/A**, a ter a seguinte redação:

ESTATUTO SOCIAL

AMALOG SOLUÇÕES LOGÍSTICAS S/A
CNPJ: 34.381.823/0001-26

CAPÍTULO I — DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

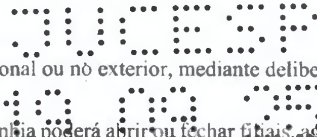
Artigo 1º - AMALOG SOLUÇÕES LOGÍSTICAS S/A (“Companhia”) é uma sociedade por ações, que se rege pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Artigo 2º - A sociedade tem sede e foro na cidade de Rua Lázaro Bibiano da Silva, nº 87, Vila San Martin, Campinas – SP, CEP 13069-101, podendo abrir e extinguir filiais, escritórios e agências em

Clicksign 3821b77f-4246-4b10-9d31-9d54d1ff5b56



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300675673 em 19/09/2025 da empresa AMALOG SOLUCOES LOGISTICAS S/A, protocolado sob o nº 2877577259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276787633. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante deliberação da diretoria.

Parágrafo Primeiro - A Companhia poderá abrir ou fechar filiais, agências, escritórios e representações e quaisquer outros estabelecimentos para a realização das atividades da Companhia em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Parágrafo Segundo - A Companhia possui as seguintes filiais:

- Filial com sede na Rodovia Fernão Dias-BR 381 Km 490- Jardim Alterosas, seção 01, sala nº 03 (2º andar), Betim – MG, CEP 32670-790. inscrita no CNPJ sob o nº 34.381.823/0002-07, e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31.920.018.110.
- Filial com sede na Avenida André Araujo, nº 97, sala 210, Emp. Fórum, bairro Adrianópolis, Manaus-AM, CEP 69057025, inscrita no CNPJ sob o nº 34.381.823/0003-98.

Artigo 3º - A sociedade tem como objeto social as atividades de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, organização logística do transporte de carga, consultoria em tecnologia da informação, suporte técnico, manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, transporte rodoviário de produtos perigosos, operador de transporte multimodal-otm, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, atividades de despachantes aduaneiro e armazéns gerais-emissão de warrant.

Parágrafo Primeiro – A matriz tem como objeto social as atividades de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, organização logística do transporte de carga, consultoria em tecnologia da informação, suporte técnico, manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, transporte rodoviário de produtos perigosos, operador de transporte multimodal-otm, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, atividades de despachantes aduaneiro e armazéns gerais-emissão de warrant.

Parágrafo Segundo – O objeto social da filial inscrita no CNPJ 34.381.823/0002-07 é o transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, organização logística do transporte de carga, consultoria em tecnologia da informação, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, transporte rodoviário de produtos perigosos, operador de transporte multimodal-otm, serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Parágrafo Terceiro – O objeto social da filial inscrita no CNPJ sob o nº 34.381.823/0003-98 é transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, consultoria em tecnologia da informação, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, transporte rodoviário de produtos perigosos, operador de transporte multimodal-otm, serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Artigo 4º - A sociedade iniciou suas atividades em 31 de julho de 2019 e tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II — CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Clicksign 3821b77f-4246-4b10-9d31-9d54dff5b56



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300675673 em 19/09/2025 da empresa AMALOG SOLUCOES LOGISTICAS S/A, protocolado sob o nº 2877577259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276787633. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Artigo 5º - O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, representado por 100.000 (Cem Mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Artigo 6º - A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações da assembleia geral.

CAPÍTULO III — ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 7º - A assembleia geral dos acionistas reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses do exercício social, para os fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem, observadas, em sua convocação, instalação e deliberações, as prescrições legais pertinentes.

Artigo 8º - A assembleia geral será convocada por qualquer dos diretores da Companhia, conforme artigo 294, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976. Os editais de convocação conterão a indicação do local, data, hora da assembleia e a ordem do dia.

Artigo 9º - O acionista poderá ser representado na assembleia geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que deverá ser acionista, administrador da companhia ou advogado.

Artigo 10º - Os trabalhos da assembleia geral serão dirigidos por mesa composta por um presidente eleito dentre os presentes, e por um secretário, indicado pelo presidente, a este lavrar no livro próprio a ata dos trabalhos e deliberações.

Artigo 11 - As deliberações da assembleia geral serão tomadas por maioria dos votos dos acionistas então presentes, ressalvadas as exceções previstas em lei.

Artigo 12 - A assembleia geral ordinária e a assembleia geral extraordinária poderão ser, cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, e instrumentadas em ata única.

CAPÍTULO IV — ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA

Artigo 13 - A administração da sociedade competirá à diretoria, que será composta por 1 (um) ou mais membros, sendo todos na condição de diretor. A duração do mandato da diretoria é de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição por quantas vezes os acionistas desejarem ou até que o(s) diretor(es) renuncie(m) ou seja(m) destituído(s).

Artigo 14 - No caso de vacância do cargo de diretor, ou impedimento de um dos membros da diretoria, será convocada assembleia geral para eleição do substituto, que cumprirá o restante do mandato.

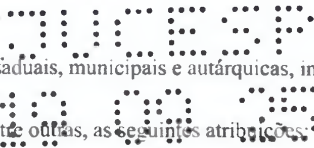
Artigo 15 - Compete aos diretores a gestão concorrente dos negócios da sociedade, observado o disposto no presente estatuto social, bem como nas deliberações da assembleia geral. Caberá, ainda, aos diretores, sempre com um mínimo de uma assinatura, representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, bem como praticar todos os atos referentes ao objeto da sociedade, observando os limites fixados neste estatuto.

Parágrafo Único - Qualquer dos diretores, isoladamente, poderá representar a sociedade perante

Clicksign 3821b77f-4246-4b10-9d31-9d54dff5b56



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300675673 em 19/09/2025 da empresa AMALOG SOLUCOES LOGISTICAS S/A, protocolado sob o nº 2877577259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276787633. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, inclusive a Receita Federal.

Artigo 16 - A diretoria terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

- I. tomar as contas dos administradores relativas ao último exercício social;
- II. eleger os membros da Diretoria.
- III. eleger e destituir os membros do Conselho Fiscal, quando instalado;
- IV. fixar a remuneração global anual dos membros da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- V. reformar o Estatuto Social;
- VI. deliberar acerca de dividendos;
- VII. deliberar acerca de aumento do capital social ou sua redução;
- VIII. deliberar acerca da avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital da Companhia;
- IX. deliberar sobre a compra e venda de bens imóveis;
- X. deliberar acerca da fusão, cisão, transformação, incorporação, ou incorporação de ações envolvendo a Companhia;
- XI. deliberar acerca da dissolução e liquidação da Companhia, nomeação e destituição dos liquidantes e julgar-lhes as contas;
- XII. deliberar sobre a recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia ou requerimento de sua falência;

Artigo 17 - A assembleia geral fixará o modo de remuneração dos administradores.

CAPÍTULO V — CONSELHO FISCAL

Artigo 18 - O conselho fiscal, com as funções atribuídas em lei, compor-se-á de 3 (três) membros efetivos e de 3 (três) suplentes, acionistas ou não da sociedade, residentes no país, e somente se instalará a pedido de acionistas, na forma da lei, devendo a assembleia geral que os eleger, fixar a respectiva remuneração, respeitados os limites legais.

CAPÍTULO VI — EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Artigo 19 - O exercício social iniciará em todo 1 de janeiro e encerrará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras, com observância das prescrições legais.

Parágrafo Único - A sociedade poderá levantar balanços semestrais e declarar dividendos à conta do lucro apurado neste balanço, podendo ainda levantar balanços intermediários em períodos inferiores e distribuir os lucros neles evidenciados aos seus acionistas, sob a forma de dividendos.

Artigo 20 - O lucro líquido apurado em cada exercício social terá destinação decidida em assembleia geral, garantindo-se um percentual para constituição da reserva legal e para pagamento de dividendos aos acionistas, observando-se os limites previstos em lei.

Clicksign 3821b771-4246-4b10-9d31-9d54dfff5b56



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300675673 em 19/09/2025 da empresa AMALOG SOLUCOES LOGISTICAS S/A, protocolado sob o nº 287757259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276787633. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CAPÍTULO VII — DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 21 - A sociedade será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a assembleia geral o órgão competente para determinar o modo de liquidação e indicar o liquidante.

CAPÍTULO VIII — ARBITRAGEM

Artigo 22 - Quaisquer controvérsias entres os acionistas da sociedade, ou entre esta e aqueles, que não forem afinal resolvidas amigavelmente, entre as partes interessadas, deverão ser submetidas a solução arbitral, segundo o regulamento de arbitragem da Câmara de Arbitragem Empresarial – Brasil, por um árbitro indicado em conformidade com tal regulamento.

Artigo 23 - Para execução do laudo arbitral e para a solução das controvérsias que não puderem ser submetidas ao juízo arbitral, será competente o foro da comarca de Campinas, São Paulo, com exclusão de qualquer outro, ainda que privilegiado.

Campinas/SP, 06 de agosto de 2025

Assinam digitalmente o presente ato:

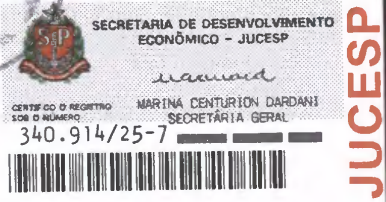
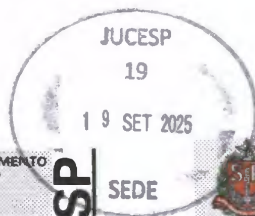
ALEX MENESES AUGUSTO

LUIZ FELIPE DE CARVALHO MARTINS

Advogado

Mauro Luis Mancuzo Marques

OAB/SP N° 214.596

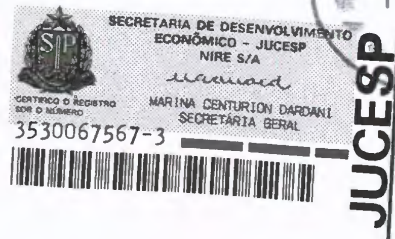
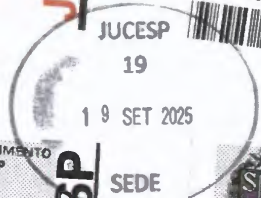
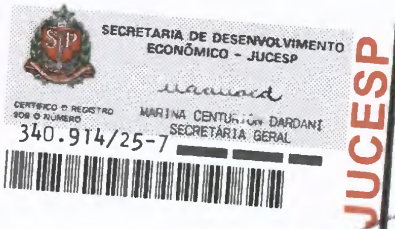


Clicksign 3821b77f-4246-4b10-9d31-9d54dff5b56

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300675673 em 19/09/2025 da empresa AMALOG SOLUCOES LOGISTICAS S/A, protocolado sob o nº 287757259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276787633. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



930UC
AS 00 01



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300675673 em 19/09/2025 da empresa AMALOG SOLUCOES LOGISTICAS S/A, protocolado sob o nº 287757259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276787633. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





Declaração de Autenticidade
Anexo VII – Declaração de Autenticidade

Eu RODRIGO DE BRITO RODRIGUES, advogado, com inscrição ativa na OAB/(SP) sob o nº 431.959, expedida em 06/09/2019, inscrito no CPF nº 176.209.318-99, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que estes documentos são autênticos e condiz com os originais.

Documento(s) apresentado(s):

1. Cópia carteira OAB sob o nº 431.959, expedida em 06/09/2019 em nome de RODRIGO DE BRITO RODRIGUES (1 folha);
2. Cópia carteira de habilitação nº 01348047312, expedida em 14/07/2022 em nome de ALEX MENESES AUGUSTO (1 folha);

São Paulo, 20 de agosto de 2025

RODRIGO DE BRITO RODRIGUES

OAB sob o nº 431.959



JUCESP
TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

Eu, **ALEX MENESES AUGUSTO**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 271.832.418-07, e portador da identidade 27.878.593-1, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Jose Caballero, nº 66, Apto 515, Gonzaga, Santos – SP, CEP 11055-300, tendo sido eleito Diretor pela Assembléia Geral de Transformação da **AMALOG SOLUÇÕES LOGÍSTICAS S/A** sob o CNPJ **34.381.823/0001-26** de 06 de agosto de 2025, declaro aceitar minha eleição e comprometo-me a exercer o referido cargo até o final do mandato, que se dará em 3 (três) anos, cumprindo fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro, ainda, ter ciência do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e não ter sido condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço supracitado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Santos-SP, 06 de agosto de 2025

ALEX MENESES AUGUSTO

Clicksign 66a4c106-98f5-401e-97a7-dd02ab706a82



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300675673 em 19/09/2025 da empresa AMALOG SOLUCOES LOGISTICAS S/A, protocolado sob o nº 2877577259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276787633. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.